

ATO EXECUTIVO Nº 633

Abre o crédito especial para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Resolução nº 421, de 8 de fevereiro de 1974,

R E S O L V E :

Art. 1º – Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao atendimento de quaisquer despesas relacionadas com os cursos de pós-graduação do Centro Biomédico, no período compreendido entre 1º de junho de 1974 e 28 de fevereiro de 1975.

Art. 2º – O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o cancelamento parcial do saldo da dotação 4.1.2-01 – Equipamentos e Instalações de qualquer natureza, no valor de Cr\$ 206.900,00 e com o aproveitamento do saldo da dotação 9.9.1. – Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, no valor de Cr\$ 1.293.100,00 ambas do orçamento vigente, nos termos do art. 152, § 2º, alíneas c e e, respectivamente, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3º – Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 17 de maio de 1974

Oscar Tenório